

NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98

NIRE Nº 35.300.593.111

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Os senhores acionistas da **Nexpe Participações S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Companhia”) ficam, por meio deste, convocados, conforme disposto em seu Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia” ou “AGO”), a ser realizada em primeira convocação no dia 30 de abril de 2026, às 14h00 (horário de Brasília), **em formato exclusivamente digital**, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I, e do artigo 28 da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- 2) Aprovar a destinação do resultado auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- 3) Estabelecer o número de membros que irão compor o Conselho de Administração da Companhia durante o próximo mandato (2026-2028);
- 4) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- 5) Fixar a remuneração global anual da Administração (Diretoria e Conselho de Administração) para o exercício social de 2026;
- 6) Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
- 7) Fixar a remuneração global anual do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

Informações gerais:

Em conformidade com o disposto no artigo 5º, § 4º, da Resolução CVM nº 81/22, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM 59/21 e 2024/24 (“Resolução CVM 81”), a Companhia esclarece que a escolha do formato para a realização da Assembleia foi fundamentada em uma análise cuidadosa de diversos fatores relevantes, incluindo os níveis de comparecimento registrados no passado, os custos associados à sua realização e o engajamento dos acionistas. A Companhia entende que essa decisão assegura a viabilidade econômica do evento, sem comprometer a acessibilidade e a plena participação dos acionistas, estando alinhada com o histórico da Companhia e com as expectativas dos seus investidores.

A participação do acionista na Assembleia pode ser pessoal ou por meio de procurador ou representante legal devidamente constituído, observados os termos do § 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e o Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP. Para tanto, deverão ser observados os prazos e as condições estabelecidos no Edital de Convocação e na Proposta da

Administração, ambos divulgados nesta data, e apresentados à Companhia todos os documentos exigidos, especialmente os seguintes:

- **Pessoa Física:** documento de identidade válido com foto do acionista ou do procurador, além do comprovante da propriedade das ações e documentos comprobatórios da representação que atendam ao disposto no Artigo 126 da Lei das S.A.
- **Pessoa Jurídica:** documento de identidade válido com foto do representante legal, além do comprovante da propriedade das ações e documentos comprobatórios da representação, incluindo cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição dos administradores da pessoa jurídica, ou outros documentos corporativos que comprovem a validade da representação, nos termos da Lei das S.A. ou do Código Civil, conforme o caso.
- **Fundos de Investimento:** documento de identidade válido com foto do representante legal, além do comprovante da propriedade das ações e documentos comprobatórios da representação, incluindo cópia do regulamento do fundo em vigor, dos atos constitutivos do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e cópia da ata de eleição dos administradores do fundo.

Tais documentos de representação deverão ser encaminhados à Companhia **até o dia 28 de abril de 2026 (inclusive)**: (i) por meio eletrônico, ao e-mail ri@nexpe.co, com pedido de confirmação de recebimento, ou (ii) por meio físico, devendo ser depositados na sua sede social da Companhia, localizada na Rua Abílio Soares, nº 233, conjunto 63, Paraíso, São Paulo, SP, CEP 04.005-000, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Os acionistas que não apresentarem a documentação acima referida tempestivamente não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81.

Em caráter excepcional, a Companhia admitirá que os acionistas enviem os documentos de representação apenas digitalmente, sem a necessidade de reconhecimento de firma das assinaturas ou de cópias autenticadas, em formato PDF. A Companhia aceitará procurações assinadas fisicamente ou por meio eletrônico, preferencialmente, com o uso da certificação ICP-Brasil ou por meio do portal "Gov.br".

Não obstante o disposto acima, a apresentação de comprovante de propriedade das ações será dispensada pela Companhia, caso esta possa objetivamente verificar a titularidade das ações com base nos registros de titularidade já detidos pela Companhia, incluindo aqueles que tenham sido transmitidos pelo depositário central (i.e. junto à B3) e pelo escriturador das ações de emissão da Nexpe.

A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente digital, de forma que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os senhores acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (i) via Plataforma Digital; e (ii) via Boletim de Voto a Distância.

a) Participação na Assembleia via Plataforma Digital:

- Os acionistas ou, quando for o caso, seus representantes legais ou procuradores, que desejarem obter o link de acesso à Plataforma Digital para participação na AGO, deverão solicitar

seu envio por e-mail para o endereço eletrônico: ri@nexpe.co, com pedido de confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da Assembleia, ou seja, **até o dia 28 de abril de 2026 (inclusive)**. Na solicitação, deverão indicar a intenção de participação, fornecer o telefone de contato e o e-mail do participante, além de apresentar os documentos de representação supramencionados.

- Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na AGO, a Companhia enviará, ao endereço de e-mail indicado pelo acionista, em até 1 (um) dia antes da data de realização da Assembleia (preferencialmente), o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital. Referidas informações serão pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização.
- Caso determinado acionista não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 3 (três) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGO, deverá contatar o Departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo endereço eletrônico ri@nexpe.co, a partir das 9 horas, na data da AGO, e com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGO, para que o suporte necessário seja providenciado.
- A Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao início da Assembleia, a fim de possibilitar a validação do acesso e evitar eventuais problemas operacionais com a sua utilização no dia da AGO e que os acionistas se familiarizem previamente com o sistema eletrônico.
- A Companhia não se responsabiliza por problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do sistema da Plataforma Digital, com o equipamento do acionista), dificultando ou impossibilitando a sua participação na Assembleia.

b) Participação na Assembleia via Boletim de Voto a Distância:

- A Companhia informa que adotará o procedimento de voto à distância, conforme previsto na Resolução CVM 81, permitindo que os acionistas exerçam seu direito de voto na Assembleia por meio do preenchimento e envio do Boletim de Voto a Distância aos seus respectivos agentes de custódia, à instituição responsável pela escrituração das ações, ao depositário central, por meio do canal B3 Investidor ou diretamente à Companhia. Para tanto, deverão ser observadas as instruções e procedimentos descritos no Boletim de Voto a Distância disponibilizado pela Companhia, no Edital de Convocação e na Proposta da Administração.
- O acionista que optar por exercer seu voto à distância, deverá encaminhar o Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado dos documentos de representação supramencionados, em até 4 (quatro) dias antes da data marcada para a Assembleia, ou seja, **até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive)**. Caso o Boletim de Voto a Distância não seja recebido pela Companhia dentro do prazo estabelecido, o voto não será computado.

- O boletim de voto à distância e os demais documentos de representação deverão ser enviados ao Departamento de Relações de Investidores da Companhia, para o seguinte endereço eletrônico: ri@nexpe.co.

A Companhia reserva-se o direito de utilizar quaisquer informações constantes da gravação da AGO para: (i) registro das manifestações dos acionistas e também para visualização dos documentos apresentados durante a AGO; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a AGO; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos acionistas; (iv) cumprimento de eventuais ordens legais de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

Nos termos do art. 48-A da Lei nº 11.101/2005, em razão da recuperação judicial da Companhia, são obrigatórios a formação e o funcionamento do Conselho Fiscal enquanto perdurar a fase da recuperação judicial, incluído o período de cumprimento das obrigações assumidas no plano de recuperação. Em razão disso, a Assembleia deliberará sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal e a fixação de sua remuneração para o exercício social de 2026.

O percentual mínimo do capital votante para requerer a adoção de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento) das ações ordinárias, de acordo com a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Nos termos do artigo 141, § 1º, da Lei das S.A., a requisição da adoção do procedimento de voto múltiplo deverá ser realizada pelos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes das AGO.

Em observância ao estabelecido na Resolução CVM 81, informamos aos senhores acionistas que os documentos relativos às matérias que serão deliberadas na Assembleia, bem como a Proposta da Administração, encontram-se à disposição dos senhores acionistas no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site de RI da Companhia (www.nexpe.co).

São Paulo, 31 de março de 2026.

Francisco Roman Lamas Mendez
Presidente do Conselho de Administração